LEI № 1.831, DE 15 DE JULHO DE 2011.

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE MARMELEIRO".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE MARMELEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.676.913/0001-10, com sede administrativa na Avenida Macali, n° 264, Centro, no Município de Marmeleiro Estado do Paraná.

Art. 2°. A referida entidade deverá cumprir as determinações da Lei n°
 792 de 10.11.1995, em especial ao artigo 3° da referida Lei.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro